



10/08/2017 11:05 - Ao vivo: Comissão especial das coligações partidárias pode votar parecer nesta manhã



COLIGAÇÕES PARTIDÁRIAS

- Prevê o fim das coligações, a partir de 2020, nas eleições proporcionais (para vereador, deputado estadual e federal)
- A coligação é mantida para as eleições majoritárias (senador e cargos do Executivo)

FEDERAÇÃO PARTIDÁRIA

- Como alternativa ao fim das coligações, os partidos políticos com afinidade ideológica e programática poderão unir-se em federação, que deverá atuar com identidade política única nas casas legislativas
- A constituição da federação deverá ser reproduzida no Senado, na Câmara dos Deputados e nas Assembleias Legislativas

CLÁUSULA DE BARREIRA

- Propõe a restrição de funcionamento parlamentar, de acesso ao Fundo Partidário e ao horário gratuito ao rádio e à TV aos partidos que não alcançarem pelo menos 3% dos votos válidos nas eleições para a Câmara, distribuídos em pelo menos 14 estados, com um mínimo de 2% em cada um deles
- A cláusula de barreira se aplicará a partir das eleições de 2022. Como regra de transição estabelece, para as eleições de 2018, patamar mínimo de 2% de todos os votos válidos nas eleições para a Câmara, distribuídos em pelo menos 14 estados

FIDELIDADE PARTIDÁRIA

- Determina a perda do mandato ao político (inclusive suplente) que se desfilia do partido pelo qual foi eleito, salvo nos casos de grave discriminação política pessoal, e mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário
- Para o candidato eleito por um partido sem direito a funcionamento parlamentar, será permitida a troca de legenda. A nova filiação não será considerada para fins de distribuição dos recursos do Fundo Partidário e de acesso gratuito ao tempo de rádio e televisão

A comissão especial da Câmara dos Deputados que analisa novas regras sobre a coligações partidárias reúne-se nesta manhã para discutir e votar o parecer da relatora, deputada Shéridan (PSDB-RR). O texto ainda não foi divulgado.

A Proposta de Emenda à Constituição [282/16](#), em análise na comissão, já foi aprovada no ano passado pelo Senado.

O texto proíbe as coligações nas eleições proporcionais a partir de 2020 e impõe regras para que os partidos tenham acesso ao dinheiro do Fundo Partidário e ao tempo de rádio e TV.

Pela proposta, só receberá o benefício a legenda que, em 2018, garantir 2% dos votos válidos nas eleições para a Câmara em pelo menos 14 estados, com 2% de votos válidos em cada um deles. A partir de 2020, o corte sobe para 3% dos votos em 14 estados.

A Lei [9.096/95](#) já tinha condicionado o direito a funcionamento parlamentar ao atingimento pelos partidos da cláusula de desempenho, mas o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou esse artigo inconstitucional em 2006. Agora os senadores optaram por tratar o tema em uma proposta de emenda à Constituição.

Outra proposta

Nesta madrugada, outra comissão especial aprovou o "distritão" para eleições de 2018 e 2020. Esse sistema elege para o Legislativo os candidatos mais votados, sem levar em conta os votos recebidos pelo partido.

A reunião da PEC das Coligações será realizada no plenário 9, a partir das 10 horas, e poderá ser acompanhada ao vivo abaixo: